



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nr 053/2020

Itajaí - SC, 30 de dezembro de 2020.
(QUARTA-FEIRA)

PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7º BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM

2ª PARTE – INSTRUÇÃO:

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nr 25-20-7ºBBM, de 11 de dezembro de 2020.

O COMANDANTE DO 4º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 28 da IG-10-03-CBMSC, resolve:

Art. 1º Promover os bombeiros comunitários abaixo relacionados, a contar de 05 de dezembro de 2020:

PROMOÇÃO PARA O 9º GRAU - BC PLENO CLASSE 2

- Lilian das Graça Maoski

PROMOÇÃO PARA O 7º GRAU - BC SÊNIOR CLASSE 1

- José Adilson Ribeiro

- Abatha Ingrid Piva

PROMOÇÃO PARA O 6º GRAU - BC SÊNIOR CLASSE 2

- Camila Kuboski

PROMOÇÃO PARA O 5º GRAU - BC SENIOR CLASSE 3

- Rafael Antônio Almeida Soares da luz
- Haleff Keven de Lima Olkoski
- Carla Antunes de Oliveira
- Cibele Dutra Felipe
- Laureci de Miranda

PROMOÇÃO PARA O 4º GRAU - BC JUNIOR CLASSE 1

- Bianca Schmidt Hort de Azevedo
- Luciano Sales Andruchevicz
- Anderson Miguel Maminhaqui Marcos
- Iria Rosa da Silva
- Antonio Luiz Tavares de Freitas

PROMOÇÃO PARA O 3º GRAU - BC JUNIOR CLASSE 2

- Anderson William Batista
- Erick Felipe de Azevedo
- Jessica Priscila Silva
- Luiz Claudio de Mello
- Alisson Lopes Herbst- Maico Aurélio Deunio
- Kévin Krause
- Iara Cristine de oliveira Hoepfner
- Ana Maria Cristina Simão
- Edilene Alves Feitosa
- Cezar Augusto Olkoski Buratti

PROMOÇÃO PARA O 2º GRAU - BC JUNIOR CLASSE 3

- Gleisson do Nascimento Leopoldino
- Geize Streiski dos Santos
- Renato Matucheski
- Valdir Nunes Filho
- Sidnei Pereira Neris

ALEXANDRE DE MELLO ROGGE - 1º Ten BM
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

Portaria Nr 026-2020-7ºBBM, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Designação de Coordenador dos Serviços Comunitários no âmbito da 1ª/7ºBBM

O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR – ITAJAÍ, em cumprimento ao Art. 15 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, aprovado através da Portaria Nr 409-CBMSC de 27 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Coordenador dos Serviços Comunitários no âmbito da 1ª/7ºBBM o seguinte bombeiro militar: ST BM RR Mtcl 917845-7 Sérgio José BAGATTOLI, do CTISP/7ºBBM – Itajaí;

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogo a Portaria Nr 018-2020-7ºBBM.

JONAS LEMOS TALAÍSYS – Cap BM
Comandante da 1ª/7ºBBM

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS
Sem Alteração;

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO - RECOMPENSA

Com fulcro no inciso IV do § 1º do art. 154 e inciso I do art. 156, da Lei Estadual nº 6.218, de 10 FEV83 – Estatuto, c/c o item "2" do art. 65, item "2" do art. 67, "5" do art. 68 do Decreto Estadual nº12.112, de 16 SET 80 – R3/CBMSC, concedo ao 2º Sgt BM Mtcl 927774-9 SAMIRA Coelho, da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, 03 (três) dias de dispensa do serviço e instrução a título de recompensa a contar de 21/12/2020.

RODRIGO VANDERLINDE – Cap BM
Comandante da 3ª/7ºBBM

Com fulcro no inciso IV do § 1º do art. 154 e inciso I do art. 156, da Lei Estadual nº 6.218, de 10 FEV83 – Estatuto, c/c o item "2" do art. 65, item "2" do art. 67, "5" do art. 68 do Decreto Estadual nº12.112, de 16 SET 80 – R3/CBMSC, concedo ao 3º Sgt BM Mtcl 929227-6 THIAGO Rodrigues dos Santos, da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, 03 (três) dias de dispensa do serviço e instrução a título de recompensa a contar de 21/12/2020.

RODRIGO VANDERLINDE – Cap BM
Comandante da 3ª/7ºBBM

LICENÇA ESPECIAL – SEM EFEITO

Na solicitação contida na Parte Nr 423-2020-7ºBBM do 2º Sgt BM Mtcl 920477-6 CÉLIO Denilson Corrêa, do COBOM/7ºBBM – Itajaí, onde solicita o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Especial, a contar de 01 jan 2021, dou o seguinte despacho:

- I. TORNO SEM EFEITO a publicação de Fl 417 do BI Nr 050, de 10 dez 20;
- II. Providenciar retificação no SIGRH;
- III. Publique-se em BI;
- IV. Arquive-se.

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM
Comandante do 7ºBBM

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

ALTERAÇÃO NOME DE GUERRA

Na solicitação contida da Nota Nr 872-20-CEBM do Sd 3ª C BM Mtcl 609956-4 Eduardo Marcelo Konrad do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, onde solicita a troca do nome de guerra para KONRAD dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Publicar em BI;
- IV. Arquive-se.

RODRIGO VANDERLINDE – Cap BM
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida da Nota Nr 868-20-CEBM do Sd BM Mtcl 975595-0 Luciano Alencar Adamczeski do 2º/4º/3ª/7ºBBM – Garuva, onde solicita a troca do nome de guerra para ALENCAR dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Publicar em BI;
- IV. Arquive-se.

RODRIGO VANDERLINDE – Cap BM
Comandante da 3ª/7ºBBM

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota Nr 4968-20-7ºBBM, do Cb BM Mtcl 927090-6 Maicon Edegar NERCOLINI da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 30/12/2020 das 8h às 20h para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Publicar em BI;
- IV. Arquive-se.

RODRIGO VANDERLINDE – Cap BM
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nr 4906-20-7ºBBM, do Cb BM Mtcl 930619-6 Jackson RODRIGO Luz da Silva da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 18/12/2020 das 23h às 01h para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Publicar em BI;
- IV. Arquive-se.

RODRIGO VANDERLINDE – Cap BM
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nr 4863-20-7ºBBM, do Cb BM Mtcl 931846-1 DANILLO Maidl da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 20/12/2020 das 8h às 8h para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Publicar em BI;
- IV. Arquive-se.

RODRIGO VANDERLINDE – Cap BM
Comandante da 3ª/7ºBBM

BANCO DE HORAS – TORNAR SEM EFEITO

Na solicitação contida na Nota Nr 4799-20-7ºBBM, do Sd BM Mtcl 691742-9 Adilson WILLIAM Xavier Jargenboski do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 18/12/2020 das 8h às 18h para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho: (Publicado no Boletim Nr 51 de 17 de dezembro de 2020, na cidade de Itajaí-SC)

- I. Tornar sem efeito;
- II. Publicar em BI;
- III. Arquive-se.

ALEXANDRE DE MELLO ROGGE – 1º Ten BM
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

DISPENSA DO SERVIÇO - RECOMPENSA

Com fulcro no inciso IV do § 1º do art. 154 e inciso I do art. 156, da Lei Estadual nº 6.218, de 10 FEV83 – Estatuto, c/c o item "2" do art. 65, item "2" do art. 67, "5" do art. 68 do Decreto Estadual nº12.112, de 16 SET 80 – R3/CBMSC, concedo ao Sd 1ª C BM Mtcl 395652-0 Deny Delfino Oliveira, da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, 03 (três) dias de dispensa do serviço e instrução a título de recompensaa contar de 21/12/2020.

RODRIGO VANDERLINDE – Cap BM
Comandante da 3ª/7ºBBM

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Cmt Geral do CBMSC, transiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 692219-8 THAYANE PEREIRA DE ARAÚJO ALVES do 1º/1ª/7º BBM - Itajaí para a AISA - Florianópolis - por interesse próprio e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 28059/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 04 de janeiro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA – Cel BM
Diretor de Pessoal

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

I – INQUÉRITO TÉCNICO

PORTARIA DE INQ T Nr 048/2020/CORREG/CBMSC, 21 de dezembro de 2020.

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO Nr 048/2020/CBMSC.

O COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Instaurar o Inquérito Técnico Nr 048/2020/CBMSC, a fim de apurar os danos causados na VTR ASU- 393, placa QHC-9548, da OBM de Garuva, conduzida pelo Sd BM Mtcl 691719-4 Rafael Setim Porto Alegre, em decorrência de acidente de trânsito ocorrido no dia 16/12/2020, no cruzamento entre a Rua Padre Jose Novack e João Francisco de Araújo, quando em deslocamento para atendimento da ocorrência 130087634, colidindo contra o veículo Fiat Toro, placa QJU-2103, conduzido por Adriano Scheffen Filho, que cruzou a preferencial da VTR ASU-393, causando danos e amassados na VTR em toda sua parte frontal, danificando motor, fluídos, para-choques, iluminação, lataria e demais avarias.

Art. 2º. Designar o 1º Ten BM Mtcl 933687-8 Alexandre de Mello ROGGE, para proceder o Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º. Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do Inq T, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º. Publique-se em BI do 7ºBBM.

RODRIGO VANDERLINDE – Cap BM
Comandante da 3ª/7ºBBM

PORTARIA DE INQ T Nr 49/2020/CORREG/CBMSC, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020
OBM: 3ª/7ºBBM

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO Nr 049/2020/CBMSC

O **COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso VII, da Portaria Nr 29/CNOSC, de 11 de fevereiro de 2005, resolve:

Art. 1º Instaurar Inquérito Técnico Nr 049-2020-CBMSC a fim de apurar a responsabilidade pelos danos causados a Vtr BM ASU-292 em 16 dez de 2020, por volta das 14h30min, BR-280, próximo ao Km-27 no Bairro Colégio Agrícola, cidade de Araquari, conduzida pelo Cb BM Mtcl 929250-0 ANDRÉ Haureluk quando efetuava a ultrapassagem em deslocamento para ocorrência (nº 130087606) do veículo Semi reboque Guerra placa AZG-0279, tracionado pelo caminhão, Cavalotratador M. BENZ ACTROS, de propriedade da empresa Cerealista Ludvig Ltda, conduzido pelo Senhor Carlos Alberto Rosa.

Art. 2º Designar o 2º Ten BM Mtcl 691.394-6 Yuji EZAKI, para proceder o Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para fins de coletar provas e praticar os demais atos que julgar necessário para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do Inquérito Técnico, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 7ºBBM.

RODRIGO VANDERLINDE – Cap BM
Comandante da 3ª/7ºBBM

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA PAD Nr 224/2020/CORREG/CBMSC, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

OBM: 4º/3ª/7ºBBM

MUNICÍPIO: ITAPOÁ

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 224/2020/CBMSC

O **COMANDANTE DO 4º PELOTÃO 3ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 224/2020/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM Mtcl 621690-1 Luiz Roberto Raupp BORGES, do 2º/4º/3ª/7ºBBM - Garuva, ao deixar de atuar em ocorrência de incêndio na BR-376, enquanto na função de Chefe do Socorro, bem como por não ter solicitado a geração da ocorrência junto ao COBOM, omitindo a informação quando questionado, conforme comunicado na "Nota Nr 4715-20-7ºBBM: Apuração de ocorrência de incêndio", infringindo assim, em princípio, o Decreto no 12.112 (RDPMSC), de 16 de setembro de 1980, em seu anexo I, nos itens: 01 (faltar à verdade); 07 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições); 18 (não cumprir ordem recebida); 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução); e 116 (prestar informações a superior induzindo-o a erro, deliberada ou intencionalmente).

Art. 2º Designar o 2º Sgt BM Mtcl 923829-8 RICARDO Vicente de Souza como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 7º BBM.

ALEXANDRE DE MELLO ROGGE – 1º Ten BM
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

III – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Investigação Preliminar Nr 26-2020-CORREG-CBMSC, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

SOLUÇÃO

Pelas conclusões a que chegou o 2º Ten BM Mtcl 934063-7 Diego Heusi RAMPINELLI Encarregado da Investigação Preliminar Nr 26/2020/CORREG/CBMSC, mandada proceder pelo Ten Cel BM Fabiano Bastos das Neves, Comandante do 7ºBBM, através da Portaria Nr:26/2020/CORREG/CBMSC, datada de 31 de agosto de 2020, para apurar as circunstâncias em que ocorreram o atendimento à ocorrência de possível vazamento de gás em apartamento, conforme denúncia feita pela rede social facebook, na qual a sra Katia Regina da Cruz referencia mau atendimento realizado pelo COBOM e Guarnição de serviço do quartel da Fazenda – Itajaí, conforme comunicação feita pela Nota Eletrônica “Reclamação atendimento ocorrência 27/08 em Itajaí”. **RESOLVO:**

1. Concordar com o relatório do Encarregado, por entender que NÃO há indícios de Transgressão Disciplinar parte dos envolvidos sendo que: houve conduta apropriada por parte da SSCI a fim de regularizar a edificação perante as exigências de Segurança contra Incêndio e Pânico do CBMSC, no dia 24/08/20; foi identificada a natureza da ocorrência, coletado os dados da solicitante, endereço da edificação e alocado o serviço de emergência condizente para a ocorrência em questão, por parte do atendente do COBOM no dia 27/08/20; foi realizada o atendimento da ocorrência por guarnição BM, no dia 27/08, com interdição parcial do sistema da edificação (fechamento, no abrigo de medidores, do registro de fecho rápido das instalações de gás do apartamento em questão) atendendo o que preconiza o §1º do Art 10 da Lei 16.157 de 07 de novembro de 2013, mesmo sem detecção de odor característico de mercaptana; foi empenhada outra guarnição até o mesmo local, no dia 30/08/20, não detectando odor característico de mercaptano ou vazamento de gás através da análise por equipamento de detecção de gás.

2. Determino:

- a) Ao B-1 para publicação em BI;
- b) À Corregedora-setorial que insira cópia digitalizada desta no SICOR.

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM
Comandante do 7º BBM

(ASSINADO DIGITALMENTE)

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM
Comandante do 7º BBM